



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 019 /2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se, por videoconferência e em virtude da Pandemia de COVID-19, os conselheiros Ana Cláudia Moraes Costa, Ana Cristina Garima Jacques, Bárbara Bauer Silva, Gionara Tauchen, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sandra Rejane de Ávila, Suzane Barros, Tânia Clarindo, Vinícius Kercher da Silva; a assessora técnica Jaqueline Michelle, a secretária Lilian Xavier Machado; presididos pela conselheira Waléria Vargas Buseti. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Rejane Magano. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 018/2020. A seguir, a presidente comunicou que o Secretário de Município da Educação, André Lemes convida o pleno do CME para uma reunião com as presidentes do Conselho Estadual de Educação e com a presidente da UNCME/RS, a ser realizada amanhã, às dezesseis horas e trinta minutos. A conselheira Gionara justificou sua ausência na citada reunião em razão de compromissos já assumidos com o Comitê de Pós-Graduação da FURG. Dando continuidade, a presidente afirmou que o CME tem apresentado muitas demandas a serem estudadas e que existe uma certa pressão sobre esse órgão em virtude do momento de pandemia vivido. Relatou que, como presidente deste Conselho, questionou ao Grupo de Trabalho Pedagógico da SMEd sobre o fato de que algumas escolas municipais estariam publicando em suas redes sociais uma data para o início das atividades não presenciais com os alunos, sem que o CME as tenha normatizado. A SMEd teria informado que essas publicações teriam se dado depois que o parecer 001/2020 foi encaminhado à SMEd. Ainda, a presidente relatou que foi contatada pelo senhor Roberton Reis, responsável pela publicação de notícias no site da SMEd, e que a mesma teria lhe repassado as informações necessárias e possíveis até o momento. Também acrescentou a presidente que a SMEd está organizando um calendário de reuniões com os professores da rede para a formação sobre aulas não presenciais e que entende que o papel do CME é o de fiscalizar as medidas a serem tomadas pela Secretaria de Educação a partir das normativas exaradas. A conselheira Ana Garima afirmou também ter relatado aos membros do Grupo de Trabalho Pedagógico do Comitê sobre o

desconforto causado entre os conselheiros pela má interpretação de algumas direções de escolas sobre o parecer 001/2020 do CME, principalmente no que se refere à estipulação de data para o início das atividades remotas. Acrescentou que entende que o CME autorizou a realização das aulas não presenciais e que cabe à SMEd estipular a data de início dessas atividades. A conselheira Suzane informou que o SINTERG já havia solicitado ao Secretário de Educação o cronograma das reuniões com as direções das escolas e que acredita que essas apenas tenham cumprido as determinações da SMEd quanto à previsão de datas para o início das atividades remotas e acrescentou que preocupa-se com a data divulgada. A presidente informou que toda e qualquer entrevista solicitada ao CME devesse primeiramente ser repassada ao conhecimento do Pleno para evitar prováveis equívocos de interpretação. A seguir, a conselheira Gionara argumentou que, a seu ver, o parecer 001/2020 não trata de uma autorização para o início das atividades não presenciais e que essas somente poderão vir a serem realizadas após a aprovação por este Conselho do Plano de Contingência da SMEd. Ainda, continuou afirmando que acredita que a notícia em questão foi veiculada de maneira equivocada e que não faz jus ao teor do documento aprovado por este Conselho, inclusive destacando que a fala do secretário de Educação, presente na notícia, possibilita o entendimento de que o CME teria autorizado as aulas não presenciais, o que não é a realidade. Acrescentou que cabe ao CME orientar a SMEd e essa, em seu Plano de Contingência deverá esclarecer quais as medidas a serem adotadas para que, posteriormente o Plano receba a aprovação do Conselho de Educação. A conselheira Ana Garima relatou que já solicitou ao Superintendente Pedagógico da SMEd, as informações sobre datas estipuladas a fim de que não ocorram informações atravessadas entre esses dois órgãos - CME e SMEd. A conselheira Tania informou que a SMEd pretende disponibilizar aos professores e alunos o acesso a uma plataforma digital para a realização das aulas on line e que as duas primeiras semanas após o início dessas atividades deverão ser para a acolhida aos alunos. A assessora técnica Jaqueline disse que essa prática de a SMEd tomar iniciativas sem o conhecimento do CME já vem de longa data e que é necessário um diálogo com a SMEd para juntos chegarem a um consenso. Ainda, segundo a assessora o sigilo solicitado pela presidente do que é tratado nas reuniões *do* Pleno é algo difícil de ser mantido uma vez que as entidades costumam questionar aos seus representantes sobre as decisões tomadas durante as reuniões do Pleno. Em relação ao Plano de Contingência, a assessora técnica informou já ter contatado a UNCME/RS e a Coordenação da Regional AZONASUL sobre a necessidade de aprovação do mesmo pelo CME, porém ainda não obteve retorno. Mencionou que acredita ser de extrema importância a reunião de amanhã com as presidências do CEEd e da UNCME/RS para o esclarecimento de

dúvidas. A conselheira Suzane concordou com a fala da assessora técnica, mas lembrou que em todas as manifestações da SMEd é frisado que o Plano de Contingência necessitará contar com a autorização do CME. Também questionou a existência de informações atravessadas entre CME e SMEd e que este Conselho não poderá aceitar como prática nada que não esteja oficialmente documentado no Plano de Contingência. Ainda, destacou que, a seu ver, o Conselho de Educação deve atuar como órgão propositivo. O conselheiro Vinicius sugeriu que as entrevistas não sejam respondidas via telefone, mas sim por e-mail, para que não haja a publicação de notícias distorcidas. A seguir, o conselheiro Vinicius leu para todos um trecho da Ata nº 011/2020 do Comitê de Contingência que fala sobre a possibilidade de alteração da data de dez de agosto. Ainda, o conselheiro sugeriu que se solicite a publicação de uma errata sobre a notícia veiculada. A presidente relatou que pretende cobrar da SMEd informações sobre todas as formações realizadas com as direções das escolas municipais e perguntou se não seria também papel do SINTERG questionar à Secretaria de Educação sobre a determinação do uso da ferramenta waths app para as aulas não presenciais. A conselheira Suzane respondeu que o SINTERG já pretende fazer esse questionamento à SMEd e que a posição daquele Sindicato é que o uso de ferramentas para atividades on line sejam utilizadas somente quando as aulas presenciais tenham condições de retornarem. A conselheira Tania lembrou que o documento enviado ao CME foi apenas uma proposta preliminar do Plano de Contingência. A conselheira Gionara afirmou não achar prudente o envio de ofício a SMEd cobrando o Plano de Contingência sem que antes o Conselho de Educação tenha exarado o segundo parecer. Acredita que seja necessário questionar a Secretaria apenas a estipulação de datas para o início das atividades não presenciais. A conselheira Suzane também propôs que se questione à Secretaria a publicação de matéria afirmando que o CME teria aprovado a realização de aulas não presenciais. Acordou-se que a conselheira Liziane elaborará o ofício a ser encaminhado à SMEd, o qual deverá antes ser aprovado pelos conselheiros. Dando prosseguimento à reunião, a conselheira Gionara afirmou ter realizado a compilação de todas as sugestões dos conselheiros para a elaboração do segundo parecer e solicitou que os mesmos organizem suas propostas em forma de tópicos bem objetivos e que contemplem cada uma das suas especificidades. A conselheira Tania questionou se caberia ao CME aprovar os Planos de Contingência das Escolas ao que a assessora técnica Jaqueline respondeu que o CME deveria ter conhecimento desses planos, inclusive para o caso de possíveis denúncias de descumprimento dos mesmos. A conselheira Gionara sugeriu que primeiro se elabore o parecer 002, o qual deverá contemplar orientações para a realização das atividades não presenciais e que o ensino presencial, com o uso ou não das tecnologias de informação,

seja tema de um outro parecer a ser elaborado posteriormente, uma vez que esse tipo de atividade ainda não possui previsão para sua realização, o que foi aceito por todos. Esgotada a pauta da reunião e, nada mais havendo a tratar, eu, Lilian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que será assinada por mim e pela presidente.

Lilian Xavier Machado
Secretaria do CME

Waléria Buseti
Presidente do CME